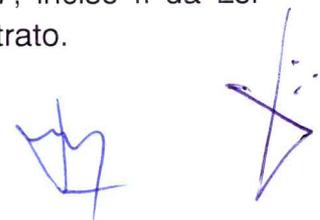


Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº. 021/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP DEDICADO COM VELOCIDADE DE 30MBPS**, decorrente do Processo de Compras nº 047/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.520.219/0001-96, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1752, Bairro Água Branca, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 115.127.168-39, portador da CI n. 15.226.160-6, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o Termo de Aditamento n. 040/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido Contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 021/2015 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 047/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 021/2015, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 27 de setembro de 2016.



LUIZ MARINHO
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Diretor Comercial
Wireless Comm Services Ltda.

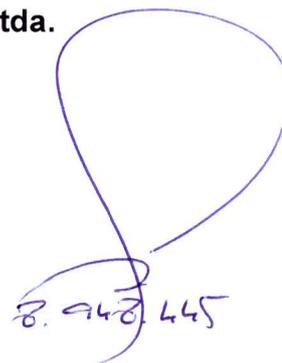
TESTEMUNHAS:

Nome: *Juliana abreu*

Cl.

Nome:

Cl.



8.948.445